



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 6.120, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Publicado em: 25 / 01 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1269 Pág. 03/05

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.198.189,10”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 3.198.189,10 (três milhões, cento e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		620.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		180.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$		100.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		480.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		1.200.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		618.189,10
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3.198.189,10</b>

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 6.120/22 - fls. 02 -

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 900.000,00

II) **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

III) **R\$ 1.818.189,10 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo, exclusivamente para o exercício de 2022:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:.... 17 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora:..... 01 Fundo Municipal de Saúde		
Programas/Ações		
13 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
10.304.2071 – Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
Valor	Meta	Descrição do Indicador
R\$ 3.198.189,10	32.000	Atendimentos/Procedimentos/Ano/MAC

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei e de acordo com as metas físicas e financeiras abaixo:

Orgão:..... 02 Prefeitura Municipal de Itapira		
Unidade Orçamentária:.....17 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora:..... 01 Fundo Municipal de Saúde		
Programas/Ações		
13 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
10.304.2071 – Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus		
Valor	Meta	Descrição do Indicador
R\$ 3.198.189,10	32.000	Atendimentos/Procedimentos/Ano/MAC

- segue fls. 03 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Lei 6.120/22 - fls. 03 -

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Janeiro de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**